

RESOLUÇÃO Nº 031/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida extraordinariamente no dia 15 de junho de 2022 às 8:30 horas, via web conferência;

Considerando:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O cumprimento do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que concerne à organização do Sistema Único de Saúde, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde / SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

A Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência, no âmbito do SUS;

A Portaria MS/GM nº 569, de 01 de junho de 2000, do Ministério da Saúde, que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde /SUS;

O Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

A Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

A Portaria n. 699, de 30 de março de 2006, do Ministério da Saúde, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

As prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria MS/GM nº 2.669, de 03 de novembro de 2009, do Ministério da Saúde, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

A Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

A Resolução CIB/SUS - ES nº153, de 18 de dezembro de 2020, que define aprovar os limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo -ES 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul. Conforme mapa no anexo II.



RESOLVE:

Art.1º - Constituir o Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil Região Central Norte nos termos da Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, Anexo I.

Art.2º - O Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil da Região Norte, contará com apoio institucional permanente da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.3º - O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil terá como atribuições:

- I - Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;
- II - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede Cegonha;
- III - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
- IV - Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede Cegonha na região de saúde;
- V - Responsabilizar-se pelas cinco fases de operacionalização da Rede Cegonha:
 - Adesão e diagnóstico;
 - Desenho Regional da Rede Cegonha;
 - Contratualização dos Pontos de Atenção;
 - Qualificação dos componentes; e
 - Certificação.

Art. 4º - O Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil da Região Central Norte se reunirá bi mensalmente no município sede de uma das Superintendências.

Art.5º - Durante o período de transição de integração de processos de trabalho das duas regiões da RAMI para a nova Região Central Norte, cada referência técnica da RAMI de cada Superintendência Regional de Saúde reunir-se-á mensalmente com o GT da RAMI (antigo GCR RC Norte e Central) de sua área adjacente para que seja estabelecido e consolidado o sentimento de pertencimento dos municípios à nova região, conforme estabelecido pelo PDR 2020.

Art. 6º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 7º- Revogar as disposições em contrário.

Nova Venécia, 20 de junho de 2022.



HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte

ANEXO I

GRUPO CONDUTOR DA REDE SAÚDE MATERNO INFANTIL DA REGIÃO CENTRAL NORTE

SRSC e SRSSM	
Superintendente Regional de Saúde de Colatina	Maricélis Caetano Engelhardt
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus	Edilson Moraes Monteiro
Representante Secretaria de Estado da Saúde	Solange Rodrigues da Costa Nascimento
Representante da Região de Saúde do COSEMS/ES	Rosania Pereira Loriato
Coordenador (a)	Lena Márcia Silva
Secretária Executiva da CIR-ES/SUS	Rita de Cássia Santos Costa Santa Ana
Regulação e Acesso	Livia Chechi Motta Cometti
Ambulatório AR do NRESM	Bruna Tozzê Goronci
Ambulatório AR de Linhares	Rayanne Suim
Atenção Primária à Saúde	Mayara Gomes Baiocco
Vigilância Epidemiológica, Transmissão vertical de Sífilis	Eliete Tereza Rocha Melotti
Vigilância Sanitária	Leonardo Barbosa Costa
Referência Planejamento/PPI	Auriane Ferrari
Ouvidoria/Auditoria SRSSM	Daniela de Souza Casotti
	Maria José Batista Matachon
Redes de Atenção a Saúde	
RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	Carla Neiva Aragão
RASPD (Rede de Atenção à Saúde de Pessoas com Doenças Crônicas)	Cristiana Ferreira Lima Amite
RUE (Rede de Urgência e Emergência)	Denise Bubach Lyra
RCPD (Rede de Pessoas com Deficiência)	Marllus Robson Calvacanti
RASB (Saúde Bucal)	Flavia Coelho Gomes de Souza
CIES (Comissão de Integração Ensino Serviço)	Ricardo da Silva
Coordenadores Municipais Rede Cegonha	
Baixo Guandu	Katiane Tiburcio Simões
Barra de São Francisco	Débora Braga dos Santos
Boa Esperança	Nadiny Calegari Frisso Bis
Colatina	Helena Vasconcelos Schitine Belo
Conceição da Barra	Luciana Timbuiba Felicidade
Ecoporanga	Bruna Trindade
Governador Lindenberg	Sabrina Paganini de Oliveira
Linhares	Lívia Pimentel
Nova Venécia	Ludimila Coutinho
Pancas	Dalana Dias Téchio
Pedro Canário	Paula Contarini Monteiro Araújo
Pinheiros	Thabitta Peixoto Zanon
Rio Bananal	Glaucieri Malta
São Gabriel da Palha	Priscilla Queiroz Bonatto
São Mateus	Danielle Ribeiro Monteiro Barrere
Vila Valério	Thais Soares de Almeida
Maternidades Referência Risco Habitual e Alto Risco	
Hospital Maternidade São Mateus	Gilsa Helena Silva Costa
Hospital Rio Doce	Flávia Cordeiro Barbosa
Hospital Santa Casa	Fernanda Jhenifer Simonelli Dambroz
Hospital São Marcos	Carolini Pettini Uliana
Hospital de Montanha	Ana Carolina Borges Wendel Del Rey
Hospital Dr. Alceu Melgaço	Luciana Sabadin
Hospital Maternidade São José	Daiany Saraiva Chippe



ANEXO II

Mapa PDR 2020

- ☐ Região Central/Norte
- ☐ Região Metropolitana
- ☐ Região Sul



REGIÃO	MUNICÍPIOS
CENTRAL/NORTE 29 municípios População Total: 971.605	Água Doce do Norte
	Águia Branca
	Alto Rio Novo
	Baixo Guandu
	Barra de São Francisco
	Boa Esperança
	Colatina
	Conceição da Barra
	Ecoporanga
	Governador Lindenberg
	Jaguaré
	Linhares
	Mantenópolis
	Marilândia
	Montanha
	Mucurici
	Nova Venécia
	Pancas
	Pedro Canário
	Pinheiros
	Ponto Belo
	Rio Bananal
	São Domingos do Norte
	São Gabriel da Palha
	São Mateus
	São Roque do Canaã
	Sooretama
	Vila Pavão
	Vila Valério

REGIÃO	MUNICÍPIOS
METROPOLITANA 23 municípios População total: 2.410.051	Afonso Cláudio
	Aracruz
	Brejetuba
	Cariacica
	Conceição do Castelo
	Domingos Martins
	Fundão
	Guarapari
	Ibatiba
	Ibiraçu
	Itaguaçu
	Itarana
	João Neiva
	Laranja da Terra
	Marechal Floriano
	Santa Leopoldina
	Santa Maria de Jetibá
	Santa Teresa
	Serra
	Venda Nova do Imigrante
	Viana
	Vila Velha
	Vitória

REGIÃO	MUNICÍPIOS
SUL 26 municípios População total: 682.396	Alegre
	Alfredo Chaves
	Anchieta
	Apiacá
	Atílio Vivacqua
	Bom Jesus do Norte
	Cachoeiro de Itapemirim
	Castelo
	Divino São Lourenço
	Dores do Rio Preto
	Guaçuí
	Ibitirama
	Iconha
	Irupi
	Itapemirim
	Iúna
	Jerônimo Monteiro
	Marataízes
	Mimoso do Sul
	Muniz Freire
	Muqui
	Piúma
	Presidente Kennedy
	Rio Novo do Sul
	São José do Calçado
	Vargem Alta

